



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**Setor: STPCJ - Operador: 22438**  
**Processo: 0002900-75.2017.5.13.0000**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 019/2017**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 30/03/2017, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Flávio Henrique Freitas Evangelista Gondim, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE e UBIRATAN MOREIRA DELGADO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu "ao Desembargador deste E. Regional EDVALDO DE ANDRADE, a concessão do 2º período de férias, concernentes ao exercício de 2016, para fruição no intervalo de 27.09 a 26.10.2017 e, ainda, a compensação de 01(um) dia, por ter comparecido ao Tribunal Pleno pelo artigo 29, perfazendo um total de 31 (trinte e um) dias, para usufruto no intervalo de 27.09 a 27.10.2017, de acordo com a LOMAN (Lei Complementar n. 35, de 14.03.79), em seu art.66, e nos moldes do artigo 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa".

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**  
**Secretário do Tribunal Pleno**  
**e de Coordenação Judiciária**

OBSERVAÇÃO: Suas Excelências os Senhores Desembargadores Francisco de Assis Carvalho e Silva e Ubiratan Moreira Delgado, ambos em gozo de férias regulamentares, foram convocados nos termos do art. 29 do

RITRT13 para a garantia de quórum mínimo de funcionamento do Tribunal.

EM 31/03/2017 09:43:43 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 1BA46649F6.AFFC4CBC11.D5C1E6D08D.525AB03BF1  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)